



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.686, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, às áreas de terras, que serão utilizadas como Faixas de Servidões de Passagem da Adutora de Água Bruta, localizadas no Município de ERECHIM.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto – Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º É declarada de utilidade, para fins de desapropriação das áreas de terras, que serão utilizadas como Faixas de Servidões de Passagem da Adutora de Água Bruta, localizadas no Município de Erechim, definidas através das seguintes medidas e confrontações:

I – Área n.º 1: Matrícula n.º 47.498, Faixa de terra rural com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 139,66 m<sup>2</sup> (cento e trinta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices da residência próxima à faixa de domínio da RS-135, onde suas coordenadas são E=373.554,8142, N=6.934.157,8716 e E=373.554,7771, N=6.934.169,8976 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 208°49'21" encontra-se o vértice A, localizado a 67,80 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 137°31'09" e à 4,44 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Nordeste com área de Antônio Amadeus Cancian. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 260°38'27", a 63,80 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Antônio Girardi e Alencar Luis Rigo. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 356°07'06" com origem angular no vértice B e a uma distância de 64,67 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com faixa de domínio da estrada municipal vicinal. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

II – Área n.º 2: Matrícula sem registro, em Usucapião, sendo Faixa de terra rural com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 309,83 m<sup>2</sup> (trezentos e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices da residência próxima à faixa de



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

domínio da RS-135, onde suas coordenadas são E=373.554,8142, N=6.934.157,8716 e E=373.554,7771, N=6.934.169,8976 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 160°05'29" encontra-se o vértice A, localizado a 38,47 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 109°14'35" e à 7,96 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Leste com a faixa de domínio da RS-135. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 260°45'13", a 50,67 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Antônio Amadeos Cancian. Com origem angular no vértice B, à 4,44 m giro angular de 279°21'33", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com Antônio Girardi e Alencar Luis Rigo. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 256°45'33" com origem angular no vértice C e a uma distância de 51,34 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com faixa de domínio da estrada municipal vicinal. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

III – Área n.º 3: Matrícula n.º 27.279, Faixa de terra rural com largura variável, em formato irregular, com área superficial de 2.899,13 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e treze decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices da cerca do CRADE próxima à faixa de domínio da RS-135, onde suas coordenadas são E=373.581,4585, N=6.934.660,8793 e E=373.571,8291, N=6.934.712,4667 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 241°42'15" encontra-se o vértice A, localizado a 58,90 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 115°14'36" e à 258,87 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Nordeste com a área remanescente de Antônio Girardi e Alencar Luis Rigo. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 182°31'21", a 163,44 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Nordeste, com área remanescente de Antônio Girardi e Alencar Luis Rigo. Com origem angular no vértice B, à 129,75 m giro angular de 357°10'05", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com a faixa de domínio da RS-135. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de 179°59'23" encontra-se o vértice E, localizado a 143,02 m, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com a faixa de domínio da RS-135. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de 180°12'07" e à 149,44 m, está o vértice F, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com a faixa de domínio da RS-135. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 270°25'45" com origem angular no vértice E e a uma distância de 9,00 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com a futura área da Chaminé de Equilíbrio. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

~~IV – Área n.º 4: Matrícula n.º 21.294, Faixa de terra rural com largura variável, em formato irregular, com área superficial de 2.899,13 m<sup>2</sup> (dois mil, oitocentos e noventa e nove metros e treze decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do~~



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

~~levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices da cerca do CRADE próxima à faixa de domínio da RS-135, onde suas coordenadas são E=373.581,4585, N=6.934.660,8793 e E=373.571,8291, N=6.934.712,4667 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 251°05'21" encontra-se o vértice A, localizado a 55,32 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 196°10'12" e à 9,07 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Sudeste com a área destinada para construção da Chaminé de Equilíbrio. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 269°34'15", a 54,52 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com a faixa de domínio da RS-135. Com origem angular no vértice B, à 11,20 m giro angular de 238°20'07", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 302°06'03" com origem angular no vértice C e a uma distância de 60,47 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com a área remanescente de Antônio Girardi e Alencar Luis Rigo. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;~~

IV – Área n.º 4: Matrícula n.º 21.294, Faixa de terra rural com largura variável, em formato irregular, com área superficial de 534,24m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e quatro metros e vinte e quatro décimos quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices da cerca do CRADE próxima à faixa de domínio da RS-135, onde suas coordenadas são E=373.581,4585, N=6.934.660,8793 e E=373.571,8291, N=6.934.712,4667 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 251°05'21" encontra-se o vértice A, localizado a 55,32 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 196°10'12" e à 9,07 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Sudeste com a área destinada para construção da Chaminé de Equilíbrio. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 269°34'15", a 54,52 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com a faixa de domínio da RS-135. Com origem angular no vértice B, à 11,20 m giro angular de 238°20'07", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 302°06'03" com origem angular no vértice C e a uma distância de 60,47 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com a área remanescente de Antônio Girardi e Alencar Luis Rigo. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.820/2012)

~~V – Área n.º 5: Matrícula n.º 37.873; 26.322, Faixa de terra rural, lote n.º 15 A, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 549,72 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove metros e setenta e dois décimos quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados~~



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

~~sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 208°27'19" encontra-se o vértice A, localizado a 85,33 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 118°12'36" e à 6,02 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Leste com a propriedade de Honorino Badaloti e Olga Badaloti. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 264°54'40", a 27,89 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Remo Badaloti. Com origem angular no vértice B, à 81,34 m giro angular de 166°02'05", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Remo Badaloti. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de 350°52'13" encontra-se o vértice E, localizado a 37,81 m, confrontando nesse segmento, a noroeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de 189°07'47" e à 44,79 m, está o vértice F, confrontando nesse segmento a Noroeste com área remanescente de Remo Badaloti. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 194°57'55" com origem angular no vértice E e a uma distância de 29,21 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com a área remanescente de Remo Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;~~

V – Área n.º 5: Matrícula n.º 37.873; Faixa de terra rural, lote n.º 15 A, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 549,72 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 208°27'19" encontra-se o vértice A, localizado a 85,33 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 118°12'36" e à 6,02 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Leste com a propriedade de Honorino Badaloti e Olga Badaloti. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 264°54'40", a 27,89 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Remo Badaloti. Com origem angular no vértice B, à 81,34 m giro angular de 166°02'05", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Remo Badaloti. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de 350°52'13" encontra-se o vértice E, localizado a 37,81 m, confrontando nesse segmento, a noroeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de 189°07'47" e à 44,79 m, está o vértice F, confrontando nesse segmento a Noroeste com área remanescente de Remo Badaloti. O vértice A, início da presente descrição,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

encontra-se a um giro angular de  $194^{\circ}57'55''$  com origem angular no vértice E e a uma distância de 29,21 m, confrontando neste segmento a Noroeste, com a área remanescente de Remo Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.820/2012)

VI – Área n.º 6: Matrícula n.º 37.868. Faixa de terras, lote rural n.º 15B, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 266,69 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e seis metros e sessenta e nove decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de  $208^{\circ}27'19''$  encontra-se o vértice A, localizado a 85,33 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de  $118^{\circ}12'36''$  e à 6,02 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Oeste com a propriedade de Remo Badaloti. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de  $84^{\circ}54'40''$ , a 25,27 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sul, com área remanescente de Olga Badaloti e Honorino Badaloti. Com origem angular no vértice B, à 20,25 m giro angular de  $180^{\circ}19'01''$ , encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Sul, com área remanescente de Olga Badaloti e Honorino Badaloti. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de  $74^{\circ}45'38''$  encontra-se o vértice E, localizado a 6,22 m, confrontando nesse segmento, a nordeste, com propriedade de Almiro Badaloti. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de  $105^{\circ}14'22''$  e à 18,63m, está o vértice F, confrontando nesse segmento, a Norte, com área remanescente de Olga Badaloti e Honorino Badaloti. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de  $179^{\circ}40'59''$  com origem angular no vértice E e a uma distância de 24,75 m, confrontando neste segmento a Norte, com a área remanescente de Olga Badaloti e Honorino Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

VII – Área n.º 7: Matrícula n.º 37.872 Faixa de terra rural, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 264,96 m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de  $208^{\circ}27'19''$  encontra-se o vértice A, localizado a 32,95 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de  $180^{\circ}53'51''$  e à 6,09 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento a Noroeste com a propriedade de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de  $279^{\circ}48'57''$ , a 24,07 m, encontra-se o vértice C, confrontando



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Almiro Sylvio Badaloti. Com origem angular no vértice B, à 20,07 m giro angular de  $185^{\circ}25'25''$ , encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Sul, com área remanescente de Almiro Sylvio Badaloti. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de  $254^{\circ}45'38''$  encontra-se o vértice E, localizado a 6,22 m, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com propriedade de Olga Badaloti e Honorino Badaloti. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de  $285^{\circ}14'22''$  e à 21,42m, está o vértice F, confrontando nesse segmento, a Norte, com área remanescente de Almiro Sylvio Badaloti. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de  $174^{\circ}34'35''$  com origem angular no vértice E e a uma distância de 22,75 m, confrontando neste segmento a Norte, com a área remanescente de Almiro Sylvio Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;

~~VIII – Área n.º 8: Matrícula n.º 27.497, Faixa de terra rural, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 88,20 m<sup>2</sup>, definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22ºS, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de  $125^{\circ}45'23''$  encontra-se o vértice A, localizado a 32,95 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de  $100^{\circ}42'38''$  e à 1,86 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de  $179^{\circ}10'27''$ , a 12,24 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Com origem angular no vértice B, à 6,37 m giro angular de  $250^{\circ}22'11''$ , encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Nordeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de  $289^{\circ}37'49''$  encontra-se o vértice E, localizado a 14,43 m, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de  $180^{\circ}49'33''$  e a 0,87 m, está o vértice F, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de  $260^{\circ}11'33''$  com origem angular no vértice E e a uma distância de 6,09 m, confrontando neste segmento a Sudoeste, com a propriedade de Almiro Sylvio Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário;~~

VIII – Área n.º 8: Matrícula n.º 27.497 (Registro L3P, fls. 87 CRI), Faixa de terra rural, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 88,20 m<sup>2</sup>, definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices do poço comunitário e residência, onde suas coordenadas são E=377.588,6346, N=6.937.588,4587 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 125°45'23" encontra-se o vértice A, localizado a 32,95 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 100°42'38" e à 1,86 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 179°10'27", a 12,24 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Com origem angular no vértice B, à 6,37 m giro angular de 250°22'11", encontra-se o vértice D, confrontando nesse segmento, a Nordeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. A partir do vértice D, origem angular no vértice C, giro angular de 289°37'49" encontra-se o vértice E, localizado a 14,43 m, confrontando nesse segmento, a Sudeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. Partindo desse vértice com origem angular no vértice D, giro angular de 180°49'33" e a 0,87 m, está o vértice F, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com área remanescente de Esporte Clube Cruzeiro do Sul. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 260°11'33" com origem angular no vértice E e a uma distância de 6,09 m, confrontando neste segmento a Sudoeste, com a propriedade de Almiro Sylvio Badaloti. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.820/2012)

IX – Área n.º 9: Matrícula n.º 200, Faixa de terra, lote rural n.º13, na localidade KM 7, Barragem da CORSAN, com largura de 6 (seis) metros, em formato irregular, com área superficial de 8,46 m<sup>2</sup> (oito metros e quarenta e seis decímetros quadrados), definido através do seguinte levantamento planialtimétrico. A origem do levantamento são os pontos auxiliares 1 e 2, situados sobre os vértices da associação e residência, onde suas coordenadas são E=377.603,4435, N=6.937.585,0387 e E=377.604,5680, N=6.937.614,1680 no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), Fuso 22°S, Datum Horizontal South American 1969 (SAD69). A partir do ponto 1, origem angular no ponto 2, giro angular de 129°59'37" encontra-se o vértice A, localizado a 31,74 m, vértice inicial da presente descrição. Partindo desse vértice com origem angular no ponto 1, giro angular de 125°13'41" e à 3,39 m, está o vértice B, confrontando nesse segmento, a Noroeste, com área remanescente de Cecília Romilda Cenci. Daí, com origem angular no vértice A, giro angular de 293°00'41", a 5,42 m, encontra-se o vértice C, confrontando nesse segmento, a Sudoeste, com propriedade da CORSAN. O vértice A, início da presente descrição, encontra-se a um giro angular de 322°37'40" com origem angular no vértice B e a uma distância de 5,15 m, confrontando neste segmento a Sudoeste, com a faixa de domínio da estrada municipal vicinal. OBS.: Os ângulos foram medidos no sentido horário.

Art. 2.º Os imóveis declarados de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, no artigo anterior, destinam-se às Faixas de Servidões de Passagens devido ao assentamento da ADUTORA DE



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim – RS

ÁGUA BRUTA, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água neste Município, pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Art. 3.º Fica, a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, Sociedade de Economia Mista, autorizada a promover a desapropriação dos imóveis, de que trata o Art. 1.º, os quais tornam-se necessários para o Sistema de Abastecimento de Água neste Município, cabendo, à CORSAN, arcar com todos os ônus decorrentes das Indenizações das Servidões de Passagem da Adutora de Água Bruta, gravando as ditas áreas ao seu patrimônio.

Art. 4.º A urgência da desapropriação de que trata este Decreto, poderá ser alegada nos respectivos processos judiciais, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para efeitos de imissão na posse dos bens a serem expropriados.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Setembro de 2011.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Gerson Leandro Berti  
Secretário Municipal de Administração